



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2022

**Autor: Poder Executivo**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal**

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO MENSAL DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 1º de dezembro de 2022, a recomposição de **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento), relativa e exclusiva em relação à perda inflacionária a contar a partir de 1 de janeiro de 2022, aos subsídios dos agentes públicos da Administração Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de dezembro de 2022.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO X Nº 2992

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

**Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 4.644,30 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01.15.452.006.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070

PROJETO ATIVIDADE: 2.011

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 29/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2404/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 274/2022

PREGÃO Nº 083/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: CLAUDEMIR A VITORELI - ME.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO DE VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 25.642,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0009.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 30/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2403/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 320/2022

PREGÃO Nº 088/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: GUIMARÃES BARBOSA - ME.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0009.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e FERNANDA LOPES (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 30/11/2022

## LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2022

**Autor: Poder Executivo**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal**

**"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO MENSAL DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,





# Diário Oficial

ANO X Nº 2992

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 1º de dezembro de 2022, a recomposição de **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento), relativa e exclusiva em relação à perda inflacionária a contar a partir de 1 de janeiro de 2022, aos subsídios dos agentes públicos da Administração Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de dezembro de 2022.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2022

**Autor: Poder Legislativo**

**"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS".**

**VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, observando os percentuais lastreando-se no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA IBGE), no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e art. 2º da Lei 1.197/2020, retroagindo a 01 janeiro de 2022.

**Parágrafo único:** O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2022.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**